



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Comissão 82/2025

Protocolo 41633 Envio em 03/09/2025 10:09:22

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0327/2025

Autor: Vereadores FÁBIO SANTOS e DANIEL FAUSTINO

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 011 e 020/2024 ao Orçamento Municipal de 2025, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0327/2025, de autoria dos Vereadores Fábio Santos e Daniel Faustino que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requerem a alteração das Emendas Impositivas nºs. 011 e 020/2024 (Lei Municipal nº 3.592/2024), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 484/2025-GAP, apresentada pelo sr. Prefeito Municipal:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- **Emenda Impositiva nº 011/2024**, autoria do Vereador Prof. Derly:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
10.300,00	Custeio APVJ (Associação de Pais e Voluntários do Judô)	Custeio Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- **Emenda Impositiva nº 020/2024**, autoria do Vereador Daniel Faustino:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
5.100,00 (saldo)	Custeio - Aquisição de redes de proteção em nylon e ferragens para quadra de areia	Custeio Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução das Emendas Impositivas nºs. 011 e 020/2024.

Com relação a Emenda nº 011/2024 – Vereador Prof. Derly, o memorando do Secretário informa que a Associação de Pais e Voluntários do Judô - APVJ por enquanto não está apta junto à administração municipal para o recebimento de recursos públicos, os quais são feitos mediante termo de fomento, após cumpridos todos os requisitos legais e entregue os documentos e o plano de trabalho exigidos. Quanto a Emenda nº 020/2024 – Ver. Daniel Faustino, o objeto já foi cumprido pela administração, porém, restou um saldo que será remanejado para custeio da Secretaria de Esportes.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais, tais alterações não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta às Emendas Impositivas nºs. 011 e 020/2024.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de setembro de 2025.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

